

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016-PMJ  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016-PMJ

PARTES: O MUNICIPIO DE JAPIRA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a operação com exclusividade dos serviços de processamento e gerenciamento de crédito provenientes das folhas de pagamento de salários, proventos e pensões da Administração Direto do Município de JAPIRA, pelo período de 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 de 12 de junho de 1993, com as respectivas alterações e em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 002/2016-PMJ.

DA VIGÊNCIA: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato, ficando a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de JAPIRA/PR, 01 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANTONIO CARLOS DAINEZE  
Procurador/Diretor Executivo – SICREDI  
Contratada